DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Notificações	2
Portarias DEMTRAM	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Editais	4
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	4
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 096/2019

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste Departamento sob nº 1794, às folhas 66 (verso), em 24/10/2019 por Valentim Arthur Guedes da Silva.

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, das vias públicas abaixo discriminada, conforme croqui anexo, no dia 02/11/2019, das 06h00 as 19h00.

 RUA ANTENOR HONÓRIO X CEL. JOÃO GOMES MARTINS;

 RUA ANTENOR HONÓRIO X TENENTE CASSIMIRO DIAS;

 RUA ANTENOR HONÓRIO X JOSÉ MARIA SANCHES;

 RUA ANTENOR HONÓRIO X AV. PE. JOÃO SCHINEIDER; E,

 RUA NELSON JOAQUIM SENTEIO X AV. PE. JOÃO SCHINEIDER – Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento de realização MONTAGEM DE BARRACAS E VENDAS DE VELAS, FLORES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade Municipal de Trânsito

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 097/2019

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste Departamento sob nº 1797/2019, às folhas 66 (verso) em 24/10/2019, por Thaynara Aparecida Luquett Pereira;

CONSIDERANDO a comemoração da tradicional FESTA DO HALLOWEEN pelas crianças;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 01/11/2019 das 21h00 as 23h00:

 RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, altura do número 625 ao 777 e também da RUA CÍCERO HENRIQUE DA SILVA e RUA JOSÉ JOAQUIM RAMOS, neste município.

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento 1ª FESTA DE HALLOWEEN PARA AS CRIANÇAS COM ATIVIDADES DE PEDIDOS DE DOCES NAS CASAS DA VIZINHANÇA, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 098/2019

"Dispõe sobre criação de vaga de curta duração e de estacionamento de moto e similaares no Municipio de Martinópolis e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da CF, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de estacionamento de veículos dentro do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, as competências do DEMTRAM, conforme Lei Ordinária nº 2.341, de 04/12/2002;

CONSIDERANDO, que as questões de estacionamento de veículos e motocicletas são de interesse estratégico para o trânsito e para a ordenação dos espaços públicos;

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria vaga de curta duração para condutores de veículos automotores na via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório de pisca alerta ligado por um período de 15 (quinze) minutos na seguinte via pública:

 RUA JOSÉ TEODORO, DEFRONTE AO Nº 85 – CENTRO.

Art. 2º - As paradas no referido estacionamento serão para permanência máxima de 15 (quinze) minutos com pisca alerta ligado, conforme determinação do art. 2º, inciso VII da Resolução 302, de 18/12/2008 do CONTRAN.

Art. 3º - Cria 01 (uma) vaga exclusiva para motos e similares, conforme sinalização vertical e horizontal especificada no local, da seguinte via pública:

 RUA JOSÉ TEODORO, DEFRONTE AO Nº 85 - CENTRO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Após apreciação, e julgamento das propostas da licitação supra, a Comissão de Licitação, adjudica, a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Getulio Vargas, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Convenio nº140/2017,conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, p/ o proponente CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME, por apresentar menor preço por empreitada global. Martinópolis/SP, 30/10/2019 – Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Fica homologado o processo supra em favor do proponente CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME, referente à contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Getulio Vargas, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Convenio nº140/2017,conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 30/10/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019

Torna-se público o processo supra p/ aquisição de equipamentos operacionais (Conjunto De Blocos A, Conjunto De Blocos B), motocicleta e materiais de consumo (Bolsa Vermelha Para Resgate, Chaveiro Res-Q-Me Corta Cintos, Roupa Neoprne 5 Mm Para Mergulho, Console Duplo Para Equip. Mergulho C/ Manometro E Prof., Regulador Com Mangueira Octopus Para Mergulho, Bota Neoprene Para Mergulho...), que serão destinados a Estação de Bombeiros, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 13/11/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br.). Martinópolis, 30/10/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 35/2019, de 29 de outubro de 2019

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

 Ofício nº 924/2019, do Prefeito, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 263/2019.

 Indicação nº 213/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, providencie a poda das árvores do cemitério municipal.

 Indicação nº 214/2019, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Prefeito para que, junto à Energisa, realize a instalação de postes com iluminação pública na Estrada MTO-030, km 01, que liga a Rua Jan Bata, da Vila Epaminondas, à Represa Laranja Doce, nas proximidades da Chácara Progresso (Código do Imóvel Rural 626.112.004.731-0).

 Indicação nº 215/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços na elaboração de projeto de lei que verse sobre a valorização dos vencimentos dos cargos em comissão.

 Indicação nº 216/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a implantação de um plano de carreira para os diretores de escolas e coordenadores pedagógicos da Educação.

 Indicação nº 217/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços na elaboração de um novo plano de cargos e salários para os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura de Martinópolis.

1.2. Expediente com Votação:

 Requerimento nº 78/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e outros edis.

 Requerimento nº 79/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e outros edis.

 Requerimento nº 80/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e outros edis.

 Requerimento nº 81/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis.

 Requerimento nº 82/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e outros edis.

 Projeto de Lei Ordinária nº 033/2019, de autoria do Chefe do Executivo.

 Projeto de Lei Ordinária nº 034/2019, de autoria do Chefe do Executivo.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

 Requerimento nº 78/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e outros edis, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que envie informações com explicações detalhadas sobre o prolongamento da Rua Cícero Henrique da Silva (ligação entre o Jardim Colnago e o Jardim Paulista): (1) Se há impasses jurídicos que impedem as conclusões de infraestrutura da referida rua e quais as medidas foram e estão sendo tomadas para elucidação dos mesmos; (2) Se não há, quais os motivos pela não finalização das obras; e (3) O prazo para o início e execução das obras.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº 79/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e outros edis, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que envie informações com explicações detalhadas sobre a situação da quadra coberta da escola municipal Professora Gértis dos Santos Almeida.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº 80/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e outros edis, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que envie cópia do edital de concurso realizado pela Prefeitura de Martinópolis em novembro de 1994.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº 81/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que envie cópia do ato normativo que especifica as atribuições e requisitos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ESF, Almoxarife, Arquiteto, Arrecadador de Pedágio, Atendente, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem - ESF, Bibliotecário, Bombeiro Municipal, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Posturas, Médico, Pedreiro, Químico, Secretário da Junta do Serviço Militar, Vigilante Feminino; Vigilante Masculino e Diretor de Creche e PEB I - Ensino Fundamental.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº 82/2019, de autoria do vereador

Valdenir Francisco da Silva e outros edis, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe: (1) Se existe terreno disponível no Cemitério São João Batista para venda/concessão; (2) Em caso positivo, (a) quais os requisitos necessários para a compra e (b) qual a quantidade de terreno disponível; (3) Em caso negativo, (a) qual a solução que o município adota para efetuar o sepultamento de pessoas que não disponham de terrenos para sepultamento e (b) qual o planejamento da atual administração para suprir essa demanda.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 027/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Institui a Semana Municipal de Conscientização Antiaborto e Defesa da Vida e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Projeto de Lei Ordinária nº 031/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R$ 145.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [Aquisição de uma Ambulância]

APROVADO POR UNANIMIDADE